



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/05/2021

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, deu início a reunião ordinária do Conselho Municipal da Educação no formato online, através da plataforma Meet. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Gabriela Zanin; Nivaldo Guidolin, Aldelize Nascimento, Nair Paulino Fujita, Wlaurdia Torin Bertolini, Aline Ambrosano, Valmor Almeida, Euridéia D'Assumpção, Regina Helena Machado, Julio Hisatugo, Flávia Negri. O Presidente Nivaldo iniciou a reunião verificando o quórum. **Respostas aos ofícios destinados a SME:** Nivaldo leu a resposta do prefeito na relação dos profissionais da educação. Sobre o retorno do atendimento presencial das 10 creches escolhidas, realizou a leitura referente a resposta do secretário. **Comissão de Direitos Humanos:** Nivaldo iniciou informando sobre as discussões ocorridas na reunião da comissão de direitos humanos na possibilidade de levantar os números dos funcionários vacinados da educação para termos um panorama desses encaminhamentos. Assim, foi elaborado um ofício para encaminhar à SME e Diretoria de Ensino, a fim de saber como está ocorrendo a vacinação dos funcionários da educação do município de Piracicaba. Nivaldo iniciou a leitura para aprovação do colegiado. Aldelize enfatizou que ficou uma dúvida referente a idade abaixo dos 47 anos na relação com a vacinação. Gabriela Zanin enfatizou que Piracicaba acompanha o Plano São Paulo que está vacinando apenas maiores de 47 anos. Regina, salientou a necessidade de serem inseridos nesse ofício todos os profissionais da educação, não somente professores. O colegiado aprovou tais modificações. Nivaldo destacou que, com a aprovação de todos, o ofício será encaminhado para SME e Diretoria de Ensino. **Reunião de 22/04/2021 entre DAN, CAE e CME sobre o Manual NAE: Manual NAE (crianças com alimentação especial), preenchimento realizado pelo médico atestando a necessidade de alimentar especial de cada criança, por alergias e reações pode ocorrer.** Os médicos não estão preenchendo o documento corretamente, sobretudo, dos planos particulares, dificultando a liberação da alimentação para essas crianças na rotina da escola. A falta de atualização dos prontuários das crianças com NAE dificulta para também fornecer a continuidade dos alimentos disponibilizados, é de extrema necessidade os responsáveis atualizarem os laudos para continuidade do fornecimento da NAE. Nivaldo iniciou a leitura da Ata referente à reunião com DAN, CAE e CME. Aldelize ressaltou a importância da alimentação das crianças de 0 a 3 que não estão frequentando, sobretudo, as latas de leites que estão na escola e podem ser doadas às famílias. Perguntou ao Nivaldo a possibilidade de um encaminhamento à SME sobre a disponibilidade distribuição do leite para as famílias. Propôs uma resposta oficial para retomada das crianças de 0 a 3? Nivaldo, destacou ser pertinente a distribuição do leite, mas sobre a retomada, não há necessidade, pois, quando tiver previsto, acredita que teremos este comunicado realizado pelos próprios membros do CME. Nair ressaltou que a questão posta está caminhando, mas enfatizou ser um caso pontual voltado ao preenchimento do médico. Indagou sobre a posição do CME nessa relação? Em resposta, Nivaldo enfatizou o



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/05/2021

posicionamento do CME com a preocupação de quando a criança está afastada da escola pela não alimentação liberada, para garantir o direito das crianças. Nair também enfatizou a complexidade do conselho de medicina em lidar com estas situações por ter acompanhado alguns trabalhos, sobretudo, se a denúncia partiu do diretor da escola. Euridéia salientou que é importante direcionar tais problemáticas ao secretário da educação, pela via do diretor e supervisor, e depois colocar ao CME para acompanhar como as ações estão ocorrendo. Sobre o preenchimento, Flavia indagou a importância de pensar na facilidade do preenchimento devido a quantidade de questões que por muitas vezes se tornam repetitivas. Aline destacou que o mal preenchimento não ocorre somente com a merenda, mas que frequentemente as guias de referência não são preenchidas pelos médicos, sobretudo, pelos médicos da rede particular. Nair propôs ao CME a possibilidade de conversar com o presidente do conselho de medicina de Piracicaba para colocar tal situação, juntamente com a DAN. Júlio enfatizou a importância da comissão de direitos humanos em reunir todas essas instituições para discutir sobre tal problemática (DAN, CME, SAÚDE DO ESCOLAR E CONSELHO DE MEDICINA MUNICIPAL). Nivaldo finalizou informando que vai fazer esses encaminhamentos junto aos seguimentos e vai comunicando os membros assim que os encaminhamentos forem concretizados. Nada mais a se tratar, eu Júlio Cesar Hisatugo, dou por encerrado a presente ATA, que será assinada por mim e todos os presentes:

Gabriela Zanin

Nivaldo Guidolin

Aldelize Nascimento

Nair Paulino Fujita

Wludia Torin Bertolini

Aline Ambrosano

Valmor Almeida

Euridéia D'Assumpção

Regina Helena Machado

Julio César Hisatugo

Flávia Negri Favarim